



**PORTARIA COREN-PI N.º 551, DE 08 DE JULHO DE 2024**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí (Coren-PI), no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Coren-PI nº 154/2023, homologada pela Decisão Cofen nº 037/2024, respectivamente, e;

**CONSIDERANDO** a Resolução Cofen nº 706/2022 prorrogada pela Resolução Cofen nº 714/2022, que aprova o Código de Processo Ético do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem;

**CONSIDERANDO** a Portaria Coren-PI N.º. 001/2024, que designa os Conselheiros Regionais para comporem a Câmara de Ética do Coren-PI; e

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo N.º. **814/2024** do Coren-PI, que trata da Emissão de Parecer de admissibilidade de denúncia ética referente a manifestação recebida através de e-mail enviado pela 29ª Promotoria de Justiça de Teresina, sob o protocolo nº 9694/24

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o Conselheiro Regional do Coren-PI, **Sr. Walkyson Ellery Lima, Coren-PI nº 674.282-TE**, para Emitir Parecer de Admissibilidade referente a denúncia do Processo Administrativo N.º. **814/2024**.

**Art. 2º** Para cumprimento desta atividade finalística AF 03 Processos Éticos, o Conselheiro designado no art. 1º fará jus ao recebimento de até 2 (dois) Auxílios Representações, conforme disposto na Decisão nº 31/2023 Coren-PI.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 08 de julho de 2024

**Dr. Samuel Freitas Soares**  
Conselheiro Presidente  
Coren-PI nº 328.982-ENF